



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 733/13

Contrato nº **585/15**

Processo Administrativo nº 43.885/15 anexado ao de nº 42.270/13 – Pregão nº 363/13

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BOTUCATU LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAUDO EM EXAMES DE RAIOS-X DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL**

Aditamento: : Prorrogação do prazo inicialmente contratado por mais 12 meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CLAUDIO LUCAS MIRANDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 27.593.578-4 e inscrito no CPF sob nº. 300.173.828-66, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BOTUCATU LTDA**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.922.426/0001-56, sediada na Av. Santana, nº 123, Centro, Botucatu-SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima enumerados, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 11 de dezembro de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses de **11/12/2015 a 10/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **29 DEZ 2015**

CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE BOTUCATU LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____

Juliana Cristina Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

2. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3